

# COMISSÃO DE CULTURA

## PROJETO DE LEI Nº 3.061, DE 2025

Institui o dia 5 de outubro como o Dia Nacional do Estado Laico.

### EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO Nº 1

Acrescente-se ao art. 3º do projeto a seguinte expressão:

"Art. 3º Os Poderes da República e a sociedade civil organizada **promoverão**, em âmbito nacional, palestras, debates, seminários e demais eventos destinados a conscientizar e divulgar a importância da **distinção entre religião e estado e laico no espaço público** como fundamento do respeito à liberdade, à tolerância e à diversidade religiosa.

.....

§ 3º Devem ser incentivados diálogos inter-religiosos e interdisciplinares com representantes religiosos, sociólogos, antropólogos, historiadores, cientistas políticos, entre outros, que deem voz às perspectivas das diversas religiões com relação ao fortalecimento do Estado Laico."

.....

Sala da Comissão, em 25 de fevereiro de 2026.

Deputada CAROL DARTORA

Presidenta

